

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO Gabinete da Presidência

## PORTARIA GP N. 251, DE 26 DE AGOSTO DE 2022

Designa, para o mandato da atual Administração do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, biênio 2022/2023, os integrantes dos Subcomitês de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual no Primeiro e Segundo Graus referenciados nos arts. 12 e 15 da Resolução GP n. 241, de 25 de julho de 2022.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o art. 15 da Resolução CNJ n. 351, de 28 de outubro de 2020, que determina a instituição de Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual em cada grau de jurisdicação e estabelece sua composição mínima, com participação plúrima de magistrados, servidores e colaboradores terceirizados;

CONSIDERANDO a Resolução GP n. 241, de 25 de julho de 2022, que institui os Subcomitês de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual no Primeiro e no Segundo Graus no TRT-MG; e

CONSIDERANDO o resultado da eleição de magistrados e servidores realizada eletronicamente, consoante Edital n. GP/4/2022,

RESOLVE:

- Art. 1º Esta Portaria designa, para o mandato da atual Administração do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, biênio 2022/2023, os integrantes dos Subcomitês de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual no Primeiro e Segundo Graus referenciados nos arts. 12 e 15 da Resolução GP n. 241, de 25 de julho de 2022.
- Art. 2º. O Subcomitê de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual no Primeiro Grau terá a seguinte composição:
- I Henrique Macedo de Oliveira, juiz indicado pela coordenadora do Comitê de Ética e Integridade;
- II Daniela Torres Conceição, juíza eleita em votação direta entre seus pares, com base em lista de inscritos;
- III Milene Vasconcellos Motta Macieira Drumond, servidora indicada pela coordenadora do Comitê de Ética e Integridade;
- IV Maria Auxiliadora Soares Gomes, servidora indicada pela Presidência;
  - V Cláudia Correa Faria, representante da Secretaria de Apoio Judiciário;
- VI Andreia da Silva Rosa, servidora representante do Subcomitê de Acessibilidade e Inclusão;
- VII Caroline de Melo Lopes, servidora eleita em votação direta entre seus pares, com base em lista de inscritos;
- VIII Fernanda do Carmo Rodrigues, colaboradora terceirizada indicada pelo Sindicato dos Empregados em Edifícios e Condomínios, em Empresas de Prestação de Serviços em Asseio, Conservação, Higienização, Desinsetização, Portaria, Vigia e dos Cabineiros de Belo Horizonte.

Parágrafo único. O juiz e a servidora indicados no incisos I e III serão, respectivamente, coordenador e vice-coordenadora do Subcomitê de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual no Primeiro Grau.

- Art. 3°. O Subcomitê de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual no Segundo Grau terá a seguinte composição:
- I Antônio Carlos Rodrigues Filho, desembargador indicado pela coordenadora do Comitê de Ética e Integridade;
- II Antônio Neves de Freitas, desembargador indicado pela coordenadora do Comitê de Ética e Integridade com fundamento no art. 15, § 2º, da Resolução GP n. 241, de 2022;
- III Euro Antônio Lages Viana, servidor indicado pela coordenadora do Comitê de Ética e Integridade;
  - IV José Carlos Rabello Soares, servidor indicado pela Presidência;
  - V Andréa Felipe Ramos Chaves, representante da Diretoria Judiciária;
- VI Júnia Paula Fernandes de Oliveira, servidora representante do Subcomitê de Acessibilidade e Inclusão;
- VII Ana Flávia Pimentel Mendes, servidora eleita em votação direta entre seus pares, com base em lista de inscritos;
- VIII Sandra Regina Costa de Araújo, colaboradora terceirizada indicada pelo Sindicato dos Empregados em Edifícios e Condomínios, em Empresas de Prestação de Serviços em Asseio, Conservação, Higienização, Desinsetização, Portaria, Vigia e dos Cabineiros de Belo Horizonte.

Parágrafo único. O desembargador e o servidor indicados no incisos I e III serão, respectivamente, coordenador e vice-coordenador do Subcomitê de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual no Primeiro Grau.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## **RICARDO ANTÔNIO MOHALLEM**

Desembargador Presidente